



---

**Instrução Normativa Nº 02/2023 -CCEP, de 06 de Dezembro de 2023.**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO DA UFAL **EM ATUALIZAÇÃO** À Instrução Normativa Nº 01/2021-CCEP, de 28 de junho de 2021.

O **Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo da Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições, e de acordo com decisões tomadas em reuniões ocorridas em 28 de novembro de 2023 e 06 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 25/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Alagoas, de 26/10/2005, que institui e regulamenta o funcionamento do Regime Acadêmico Semestral nos Cursos de Graduação da UFAL;

**CONSIDERANDO** o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Petróleo que estabelece a carga horária de 60h, bem como diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso;

**Estabelece:**

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em uma atividade proposta e desenvolvida individualmente pelo discente, sendo componente obrigatório para o Curso de Engenharia de Petróleo, e visa o aprofundamento técnico/científico em um tema relacionado à Engenharia de Petróleo, sendo constituído pelo Plano de TCC e Monografia Final.

**Art. 2º** - O TCC deverá ser desenvolvido a partir do 9º período e em 4 etapas subsequentes a serem executadas preferencialmente em um prazo de 2 semestres letivos, seguindo o calendário de TCC atualizado semestralmente pelo Coordenador de TCC.

**§ 1º** - A primeira etapa do TCC consiste no preenchimento do formulário denominado **Ficha Cadastral Padrão** que estará disponível na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação, no qual constam a área de concentração, título, orientador, coorientador (se existir). A homologação da inscrição deve-se dar pelo Coordenador de TCC, cujo resultado será divulgado em Edital de Homologação das Inscrições.

**§ 2º** - A segunda etapa consiste na elaboração e defesa do **Plano de Trabalho de Conclusão de Curso**. Nesta etapa o discente deverá preparar, juntamente com seu orientador e coorientador (se existir), uma proposta de monografia, a qual deve conter introdução, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia básica em escrita conforme Modelo de Padronização do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alagoas (SiBi/UFAL). Essa proposta é apresentada a uma banca examinadora composta por três membros, incluindo o orientador, ou por quatro membros, incluindo orientador e coorientador, que, após análise, emite Ata de Defesa de Plano conforme modelo específico para o Curso de Engenharia de Petróleo, e que define sobre a sua viabilidade, adequação e conceito quantitativo, desaconselhando-a ou aprovando-a com ou sem ressalvas. A banca deve ser convidada diretamente pelo orientador e informada à coordenação de TCC via Formulário de Defesa contendo membros da banca, data de defesa, local e hora. A duração da apresentação do Plano de TCC deverá ser de 15 minutos com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos.

**§ 3º** - A terceira etapa de TCC corresponde a defesa da **Monografia** pelo discente perante a banca examinadora. A Monografia deve seguir o modelo de Padronização do SiBi/UFAL. A banca examinadora deve ter, preferencialmente, a mesma composição da defesa do Plano de TCC, que emitirá a Ata de Defesa de Monografia, conforme modelo específico para o Curso de Engenharia de Petróleo, que definirá a nota e as correções e sugestões para elaboração da versão Final da Monografia, uma vez atingida a nota mínima de aprovação. A banca deve ser convidada diretamente pelo orientador e informada à coordenação de TCC via Formulário de Defesa contendo membros da banca, data de defesa, local e hora. A duração da apresentação do TCC deverá ser de 30 minutos com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos.

**§ 4º** - A quarta etapa é referente à entrega, na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação, da **Versão Final do TCC**, após a incorporação das correções propostas pela banca examinadora. Uma vez entregue a versão final, do TCC, com a declaração do orientador que todas as correções foram efetuadas, a nota do discente será digitada no Sistema Acadêmico.

**Art. 3º** - O orientador do TCC deverá ser um professor lotado no Centro de Tecnologia da UFAL.

**§ 1º** - O trabalho pode ter um coorientador, o qual pode ser um professor da UFAL ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES), ou um profissional que atua no setor.

**Art. 4º** - A banca examinadora do Plano de TCC e da Monografia deverá ser composta por membros que tenham conhecimentos e atuação em áreas afins ao tema do trabalho, podendo ser professores da UFAL ou de outras IES, bem como profissionais que atuam no setor.

**Art. 5º** - O TCC poderá ser desenvolvido em duas modalidades, que são:

**I** Desenvolvimento de um estudo sobre algum problema de Engenharia de Petróleo, nas diversas áreas do curso. O trabalho pode ser um estudo teórico ou de campo, investigação experimental e/ou numérica;

**II** Desenvolvimento de projetos de engenharia, tais como o projeto de um poço de petróleo, de plataforma marítima, de sistemas de produção de petróleo, entre outros. O trabalho deverá ser uma simulação de uma situação real de projeto, cujo objetivo é permitir ao discente demonstrar seus conhecimentos e habilidades profissionais em uma situação hipotética, mas que se assemelha às situações reais vividas pelos profissionais da área. Neste tipo de trabalho a monografia deve contemplar todos os registros documentais associados aos tipos de projetos desenvolvidos.

**Art. 6º** - A definição das datas específicas para as 4 (quatro) etapas do TCC deverão ser feita a partir da divulgação do calendário acadêmico da UFAL. O Cronograma de Trabalho de Conclusão de Curso deverá se dar com o cumprimento das seguintes regras:

**I** O prazo de entrega da Ficha Cadastral Padrão devidamente preenchida e assinada pelo orientador e discente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de início do semestre letivo em conformidade com o calendário acadêmico da UFAL.

**II** Deverá ser apresentada junto à Secretaria de Graduação a Ficha de Defesa informando os membros da banca, a data de defesa, local e hora; a entrega da ficha deverá ocorrer com até 3 (três) semanas de antecedência ao início das defesas. A não entrega deste documento no prazo limite estabelecido no Cronograma de Trabalho de Conclusão de Curso caracteriza a desistência do discente no cadastro de TCC no semestre letivo;

**III** Recomenda-se que a entrega do Plano de TCC e Monografia deva se dar com no mínimo 3 (três) semanas de antecedência ao início das defesas. Compete ao discente e/ou ao orientador a entrega das versões impressas à banca examinadora.

**IV** As defesas de Plano de TCC e Monografia deverão ocorrer em até 3 (três) semanas antes do término do semestre letivo.

**V** Após as defesas, o orientador do discente ficará responsável pela entrega das Atas de Defesas devidamente preenchidas e assinadas por todos os membros da banca para a Secretaria de Graduação no prazo de até 1 (uma) semana antes do prazo final do semestre letivo. Em se tratando de Defesa de Monografia, deve-se entregar ainda a versão final da Monografia (impressa e digital) e a Declaração de Conformidade de Correções;

**VI** A versão Final da Monografia deverá ser entregue em até 1 semana antes da data limite para digitação das notas no Sistema Acadêmico, conforme o calendário acadêmico da UFAL.

**Art. 7º** - Os Planos de TCC e as Monografias serão avaliados com relação a 3 (três) critérios, conforme a ponderação a seguir:

I Estrutura escrita – 40%;

II Apresentação Oral do Trabalho – 20%;

III Arguição – 40%.

**§ 1º** - Cada membro da banca examinadora atribuirá nota (de 0 a 10 pontos) para todos estes critérios e será feita uma média ponderada atribuindo-se os percentuais acima;

**§ 2º** - As notas do Plano de TCC e Monografia serão as médias aritméticas das notas dos examinadores;

**§ 3º** - A nota Final do TCC é dada pela média ponderada das notas do Plano (10%) e da Monografia (90%) do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 8º** - Compete ao Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo:

I Indicar um professor para exercer a função de Coordenador de TCC;

II Aprovar o Calendário de TCC;

III Decidir, como instância recursal, todas as questões relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso referentes aos casos omissos.

**Art. 9º** – Compete ao Coordenador de TCC:

I Elaborar os calendários de TCC e solicitar homologação pelo Colegiado do Curso em até uma semana após iniciado o semestre letivo corrente;

II Divulgar amplamente o Calendário de TCC com as etapas dos processos, a partir da Secretaria de Graduação e do Centro Acadêmico duas semanas após o início do semestre letivo;

III Homologação de Cadastro de Plano e TCC;

IV Informar à Coordenação do curso a relação dos discentes que entregaram a Ficha Cadastral, bem como o tema e orientador, para que possa ser feito o cadastro no Sistema Acadêmico;

V Encaminhar aos discentes cadastrados em plano e matriculados em TCC as normas para elaboração dos trabalhos;

VI Elaborar os documentos necessários às defesas (atas e fichas de avaliação);

**VII** Divulgar amplamente as defesas de planos e monografia final de TCC dos semestres correntes para todos os alunos via secretaria de graduação e centros acadêmicos;

**VIII** Após a entrega de toda a documentação final pós-defesa para Coordenação de Graduação, em se tratando da Monografia final, a Coordenação de TCC deverá inserir as notas no Sistema Acadêmico;

**IX** Emitir certificados de orientação e participação de banca, Plano e Monografia final, em até 30 dias após finalização do semestre letivo;

**X** Notificar discentes e orientadores sobre os casos excepcionais, por exemplo, quando não forem atendidos os prazos limites de defesas.

**Art. 10** - Compete ao orientador, no processo de TCC, especialmente, as seguintes atribuições:

**I** Orientar individualmente ou coletivamente o discente, este quando na presença de um coorientador;

**II** Preencher juntamente com o orientando a Ficha Cadastral Padrão, respeitando os prazos do Cronograma de TCC do semestre corrente, bem como a Ficha de Defesa;

**III** Preencher e entregar toda a documentação pós-defesa, respeitando os prazos do Cronograma de TCC do semestre corrente;

**Art. 11** – Compete à Secretaria das Coordenações:

**I** Divulgação do Cronograma de TCC;

**II** Receber, protocolar e arquivar toda documentação relacionada ao processo de Trabalho de Conclusão de Curso (Ficha Cadastral Padrão, Atas, etc.).

**Art. 12** – Compete ao discente do Curso de Engenharia de Petróleo:

**I** Tomar ciência do Cronograma de TCC e da Instrução Normativa de Trabalho de Conclusão de Curso, observando os prazos e as orientações por eles estabelecidas;

**II** Definir a orientação e tema do TCC;

**III** Solicitar o cadastro em TCC;

**IV** Elaborar todo TCC conforme as normas métricas citadas no Art. 7º;

**V** Entregar o TCC em sua versão final para o repositório do Sistema de Biblioteca Central da Universidade Federal de Alagoas (SiBi-UFAL) e para a Secretaria de Coordenação.

## **Art. 13 – Orientações para casos excepcionais:**

**§ 1º** A aceleração da defesa do trabalho de conclusão de curso caberá nas seguintes situações: proposta de emprego e aprovação em programa de pós-graduação. Nestes casos devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- I** Comprovar o cumprimento de créditos obrigatórios do curso de engenharia de petróleo;
- II** Carta ou ofício comprobatório de interesse da empresa com assinatura e carimbo de gestor superior ou contratante;
- III** Comprovação de aprovação em processo seletivo de curso de pós-graduação;
- IV** Outros documentos que certifiquem comprovação da situação cabível.

**§ 2º** A não defesa de Plano de TCC no prazo estabelecido no Cronograma de TCC implicará no cancelamento do cadastro atual, fazendo-se necessária a realização de um novo cadastro no semestre posterior.

**§ 3º** A não entrega da versão final da Monografia juntamente com os documentos necessários pós-defesa (atas, fichas de avaliação e declaração de concordância do orientador) implicará na sua defesa no final do semestre seguinte conforme o novo Cronograma de TCC. Não ocorrendo a defesa no semestre seguinte, isso implicará no cancelamento do cadastro atual, fazendo-se necessária a realização de um novo cadastro no semestre posterior.

**§ 4º** A troca de orientação/coorientação será permitida quando houver concordância, seja pelo discente ou orientador, desde que não ocorra mudança no tema, cuja comunicação junto à Coordenação de TCC será realizada mediante a entrega a Ficha de Defesa.

**§ 5º** A mudança de tema pós-aprovação de Plano de TCC implicará no cancelamento do cadastro atual, fazendo-se necessária a realização de um novo cadastro seguindo o Cronograma de TCC vigente no semestre.

**Art. 14** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo.